



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° 001/2020

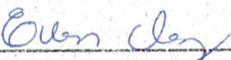
DADOS GERAIS	
NOME:	IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.
NOME DE FANTASIA:	IMPERCOMEX
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, 856, SALA 2, NOVA IMPERATRIZ. IMPERATRIZ (MA)
ATIVIDADE PRINCIPAL:	41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNPJ:	23.246.740/0001-08
DATA:	15/07/2020

A Pessoa Jurídica supracitada encontra-se devidamente regular perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em relação a sua documentação de habilitação; cadastrada e, portanto, apta a participar de certames licitatórios nesta entidade.

O presente Certificado terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da emissão.

Certidões válidas, conforme anexo.

Davinópolis (MA), 15 de julho de 2020.



Elen Cristina Almeida Cruz
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.299/0001-60

ANEXO

EMPRESA: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 23.246.740/0001-08

	DOCUMENTO	VALIDADE
1	Identidade e CPF dos Sócios	-
2	Ato Constitutivo (registro comercial, estatuto ou contrato social, em vigor e últimas alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado dos documentos da eleição de seus administradores)	-
3	Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício	-
4	Decreto de autorização devidamente arquivado no Registro Público Civil e Comercial, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira para Funcionamento no Brasil.	-
5	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	-
6	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual para fornecimento de bens e prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município para prestação de serviços, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato	-
7	Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	07/12/2020
8	Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 052403/20	09/02/2021
9	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual nº 018789/20	13/08/2020
10	Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 00000664392020	18/08/2020
11	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2020071204203255827230	18/08/2020
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 16082810/2020	09/01/2021
13	Balanco patrimonial do último exercício ou balanço de abertura (em caso de firma nova), devidamente registrado na Junta Comercial, e, em se tratando de Sociedade Anônima, a publicação em jornais de grande circulação ou Diário Oficial	-
14	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica	15/07/2020
15	Comprovante de fornecimento de materiais e/ou execução de serviços a entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado (Atestado Capacidade Técnica)	-
16	Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica CREA/MA nº 826230/2020	26/08/2020
17	Declaração conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal	-

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 23.246.740/0001-08

NIRE: 21201021312"



Nome de pessoa física

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, divorciado, nascido aos 22/01/1985, contador, portador da cédula de identidade nº 010433/CRC-MA e inscrito no CPF sob o nº 009.610.243-80, residente na rua Amazonas, nº 447, Centro, CEP 65901-520, na cidade de Imperatriz/MA, **SHAHRAM RAHIMIZADEH**, natural do Irã, de nacionalidade norte-americana, solteiro, nascido aos 24/10/1953, empresário, portador do passaporte nº 480551111, expedido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, inscrito no CPF sob o nº 632.765.163-14, residente na rua São Paulo, nº 856, Nova Imperatriz, CEP 65907-020, Imperatriz/MA e **WANES DE SOUSA PAIVA**, brasileiro, divorciado, nascidos aos 21/06/1972, contador, portador da CNH nº 00070076751/DETRAN-MA e inscrito no CPF sob o nº 402.973.063-91, residente na rua Teresa Cristina, nº 364, Centro, CEP 65900-020, Imperatriz/MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA**, estabelecida na rua São Paulo, nº 856, sala 2, Nova Imperatriz, CEP 65907-020, Imperatriz/MA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.740/0001-08, e com Contrato Social arquivado em sessão de 08 de janeiro de 2019, sob o NIRE nº 21201021312, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Shahram Rahimizadeh retira-se desta sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital na mesma, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aos sócios Emerson Maxime Nogueira Fernandes e Wanes de Sousa Paiva, nas seguintes proporções: 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio Emerson Maxime Nogueira Fernandes; 25.000 (vinte e

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**



cinco mil) cotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio Wanés de Sousa Paiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Shahram Rahimizadeh declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Emerson Maxime Nogueira Fernandes, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem do adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Shahram Rahimizadeh declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Wanés de Sousa Paiva, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem do adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA QUARTA: Em função da saída do sócio e da venda e transferência de cotas, o capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES	50.000	R\$ 50.000,00
WANÉS DE SOUSA PAIVA	<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome empresarial da sociedade passa a ser IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da sociedade passa a ser:
41.20-4-00 Construção de edifícios

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**



- 37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 Obras de engenharia civil de grande porte
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 Preparação do terreno para execução de obras de construção civil
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-01 Administração de obras
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção
- 45.11-1-01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

Nome de fantasia

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**



- 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.49-4-10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.87-7-03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 46.89-3-01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 52.32-0-00 Atividades de agenciamento marítimo
- 52.50-8-01 Comissária de despachos
- 52.50-8-02 Atividades de despachantes aduaneiros
- 52.50-8-03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 Organização logística do transporte de carga
- 68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 69.20-6-01 Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 71.11-1-00 Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 Locação de transporte traçados, sem condutor
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 77.32-2-02 Aluguel de andaimes
- 70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Nome da Empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials and signatures]

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**

- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe, isoladamente, aos sócios Emerson Maxime Nogueira Fernandes e Wanés de Sousa Paiva, com os poderes e atribuições inerentes à função administrativa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Sociedade gira sob o nome empresarial **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na rua São Paulo, nº 856, sala 2, Nova Imperatriz, CEP 65907-020, Imperatriz/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O objeto da sociedade é:
41.20-4-00 Construção de edifícios
37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias

Wanés de Sousa Paiva

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials and signatures at the bottom right]

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**

Registro Permanente
Fls. 132
Rubrica

- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 Obras de engenharia civil de grande porte
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 Preparação do terreno para execução de obras de construção civil
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-01 Administração de obras
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção
- 45.11-1-01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.49-4-10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.87-7-03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 46.89-3-01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento; municipal

Wagner de Lima Costa

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
GNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312

- 52.32-0-00 Atividades de agenciamento marítimo
- 52.50-8-01 Comissária de despachos
- 52.50-8-02 Atividades de despachantes aduaneiros
- 52.50-8-03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 Organização logística do transporte de carga
- 68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 69.20-6-01 Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 71.11-1-00 Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 Locação de transporte traçados, sem condutor
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 77.32-2-02 Aluguel de andaimes
- 70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES	50.000	R\$ 50.000,00
WANES DE SOUSA PAIVA	50.000	R\$ 50.000,00
T O T A L	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Wanes de Sousa Paiva

(Handwritten signatures and initials)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
GNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312



A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe, isoladamente, aos sócios Emerson Maxime Nogueira Fernandes e Wanes de Sousa Paiva, com os poderes e atribuições inerentes à função administrativa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios administradores têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pro labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

Wanes de Sousa Paiva

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials and signatures at the bottom right]

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
GNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para os devidos efeitos.

Imperatriz/MA, 25 de janeiro de 2019.

Ofício
6º Ofício

Emerson Maxime Nogueira Fernandès

6º Ofício

Shahram Rahimizadeh

6º Ofício

Wanes de Sousa Paiva

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.
Davinópolis (MA) 07/10/2020

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES

DDC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1196397993 SEJUPS MA

CPF
009.610.243-80

DATA NASCIMENTO
22/01/1985

FILIAÇÃO
MIRAMAR DIAS FERNANDES
MARTA ROCHA NOGUEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
83305737772

VALIDADE
17/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08182061565
MA039866343

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820898806

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERCOMEX	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 856	COMPLEMENTO SALA 2
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 65.907-020	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **17:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.246.740/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/2015

NOME EMPRESARIAL
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO PAULO

NÚMERO
856

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
65.907-020

BAIRRO/DISTRITO
NOVA IMPERATRIZ

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IMPERCOMEX.COM

TELEFONE
(99) 8433-9464/ (99) 8848-4773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 17:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente
Fls. 139
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 856	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.907-020	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 17:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios,
amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no site do órgão emissor.
Davinópolis (MA) 07/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Comissão Pericial
Fls. 140
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:38:39 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **1B43.6377.0FB7.8E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19 inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.
Davinópolis (MA) 07/10/2020

(Handwritten signatures)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052403/20

Data da

14/07/2020 12:17:09

Inscrição Estadual: 125867808

CPF/CNPJ: 23246740000108

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO, 856 SALA 2 CEP: 65907020

Telefone: (99)84339464

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 11/11/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor Davinópolis (MA) 07/10/2020

Data Impressão: 06/10/2020 16:30:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036539/20

Data da

03/08/2020 10:37:37

Inscrição Estadual: 125867808

CPF/CNPJ:

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO, 856 SALA 2 CEP: 65907020

Telefone: (99)84339464

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2020. 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.
Daviro Reis (MA) 07/10/2020

Data Impressão: 06/10/2020 16:30:44



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000705152020

Data de expedição: 19/08/2020 09:40:42

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA** que possui o CNPJ **23.246.740/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.246.740/0001-08

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO
Número: 00856

Bairro: NOVA
IMPERATRIZ
Estado: MA

Município: IMPERATRIZ

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
09/09/2015

Código de validação: AEF219AB0F8E7EE9BA6EB522A6FFC852

Data de validade da certidão: 18/10/2020

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.
Davinópolis (MA) 07/10/2020

[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.246.740/0001-08

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: R SAO PAULO 856 SALA 2 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA /
65907-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020 

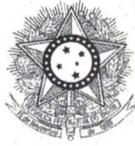
Certificação Número: 2020092603504937112280

Informação obtida em 06/10/2020 16:31:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19 inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor Davinópolis (MA) 07/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.246.740/0001-08

Certidão nº: 25469457/2020

Expedição: 06/10/2020, às 16:32:26

Validade: 03/04/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.246.740/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Davinópolis (MA) 07 30 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ficha Cadastral

06/10/2020 17:26:49

Comissão Permanente de Fiscalização
Hs. 146
Rubrica

DADOS GERAIS

CNPJ: 23.246.740/0001-08
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA: IMPERCOMEX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 962554
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Individual de Responsabilidade
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2015-09-09 00:00:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: SAO PAULO
CIDADE/UF: IMPERATRIZ/MA
NÚMERO: 00856
COMPLEMENTO: null
CEP: 65000000
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ

CONTATO

TELEFONES:

99 84339464

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
525080200	-	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
412040000	Principal	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
370110000	-	GESTAO DE REDES DE ESGOTO
370290000	-	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000	-	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421200000	-	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
421110100	-	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000	-	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
429950100	-	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
431930000	-	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
439919900	-	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
451110100	-	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
451110200	-	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
451110400	-	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
453070100	-	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
453070200	-	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
453070600	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
525080100	-	COMISSARIA DE DESPACHOS
711110000	-	SERVICOS DE ARQUITETURA
429959900	-	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
523200000	-	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO
525080300	-	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO
682180100	-	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
431180200	-	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431340000	-	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
451110300	-	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E
451110600	-	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
439160000	-	OBRAS DE FUNDACOES
439910500	-	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
464941000	-	COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS
466130000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
466210000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,
468770300	-	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
525080400	-	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
692060100	-	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
692060200	-	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
711200000	-	SERVICOS DE ENGENHARIA
711970300	-	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
439910100	-	ADMINISTRACAO DE OBRAS
749010400	-	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,
461920000	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR
492990100	-	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
702040000	-	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
771959900	-	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
711979900	-	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO
773220100	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
773220200	-	ALUGUEL DE ANDAIMES
821130000	-	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
859960400	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials above it.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.246.740/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.586780-8

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO PAULO

Número: 856 **Complemento:** SALA 2

Bairro: NOVA IMPERATRIZ

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65907020 **DDD:** **Telefone:** 84339464

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4649410	COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
4689301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5232000	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO
5250801	COMISSARIA DE DESPACHOS
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5250803	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

BW
[Handwritten signatures]



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4511103-4511106-4511104-4511101), 01/04/2010 - (4530706-4619200-4661300-4687703-4530701-4662100-4530702), partir de 01/10/2010 - (4649410-4689301), 25/04/2019 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de: 01/04/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/10/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **06/10/2020 às 09h13**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **IMPER-COMEX CONSULTORIA LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.246.740/0001-08**.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **06 (seis) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte)**. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, *Carvalho*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, 06 de outubro de 2020

Ludmylla
Ludmylla Ramos de Sousa
Secretaria Substituta da Distribuição
Portaria 2839/2020
Mat. 150813

Prefeitura Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 10 / 2020
do

do *do* *do*



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	**1.372.630,25D
Circulante	1-1	**1.078.514,08D
Disponível	1-1-01	****589.263,62D
Numerários em caixa	1-1-01-01	****118.815,43D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	118.815,43D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****470.448,19D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	470.448,19D
Clientes	1-1-04	****489.250,46D
Duplicatas a receber	1-1-04-01	****489.250,46D
Duplicatas a Receber (1043)	1-1-04-01-01	489.250,46D
Ativo Não Circulante	1-3	****294.116,17D
Imobilizado	1-3-02	****405.151,00D
Valores Originais Corrigidos	1-3-02-01	****405.151,00D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-01-02	5.784,00D
Instalações (441)	1-3-02-01-03	8.407,00D
Computadores e Perifericos (448)	1-3-02-01-04	18.910,00D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas (2758)	1-3-02-01-07	372.050,00D
Depreciação / Amortização	1-3-03	****111.034,83C
Depreciação Acumulada (3409)	1-3-03-05	68.628,73C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-06	578,40C
Deprec. Computadores e Perifericos (483)	1-3-03-08	3.782,00C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-09	37.205,00C
Deprec. Instalações (497)	1-3-03-10	840,70C

***** (XXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.372.630,25 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), abrangendo o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2019.

 WANES DE SOUSA PAIVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 40297306391

 JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 23246740000108 NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015
 Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019

Rua São Paulo, nº 856, Sala 2, Nova Imperatriz. Imperatriz - MA. CEP - 65.907-020.

Diário: 2

JOSE VERAS DE PAIVA
 Rubrica

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	**1.372.630,25C
Circulante	2-1	****527.010,83C
Obrigações a Curto Prazo	2-1-01	****527.010,83C
Fornecedores	2-1-01-02	****330.728,84C
Fornecedores (707)	2-1-01-02-01	330.728,84C
Imposto a pagar / recolher	2-1-01-03	****145.555,44C
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-01-03-03	83.241,48C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-01-03-06	4.682,55C
COFINS a recolher (777)	2-1-01-03-07	21.611,78C
ISS a recolher (784)	2-1-01-03-08	36.019,63C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-01-04	****49.944,89C
Contribuição sindical a recolher (847)	2-1-01-04-05	49.944,89C
Contas a pagar	2-1-01-06	*****781,66C
Água e Esgoto a Pagar (3416)	2-1-01-06-04	126,00C
Energia Elétrica (3423)	2-1-01-06-05	435,66C
Telefone a Pagar (3430)	2-1-01-06-06	220,00C
Patrimônio líquido	2-4	****845.619,42C
Capital Social	2-4-01	****100.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****100.000,00C
Emerson Maxime Nogueira Fernandes (952)	2-4-01-01-01	50.000,00C
Wanes de Sousa Paiva (959)	2-4-01-01-02	50.000,00C
Reservas de lucros	2-4-04	****277.018,45C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	277.018,45C
Resultado do Exercício	2-4-05	****468.600,97C
Lucro do exercício (1029)	2-4-05-01	468.600,97C

***** (XXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.372.630,25 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), abrangendo o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2019.

 WANES DE SOUSA PAIVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 40297306391

 JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual
Receita	3	1176	3.295.127,16C
Receita bruta s/ vendas e serviços	3-1	1183	3.905.344,45C
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	189.100,00C
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	1211	189.100,00C
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	3.716.244,45C
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	3.716.244,45C
Dedução de receita bruta vendas/serviços	3-2	1232	610.217,29D
Dedução de receita bruta de vendas	3-2-01	1239	424.405,07D
Simplex Nacional	3-2-01-03	1260	0,00D
Impostos Federais (PIS-COFINS-IRPJ-CSLL)	3-2-01-04	1267	423.137,86D
ICMS s/ Vendas	3-2-01-05	1274	1.267,21D
Dedução de receita bruta s/ serviços	3-2-02	1281	185.812,22D
ISS	3-2-02-01	1288	185.812,22D
Despesas	4	1449	2.356.005,84D
Custos diretos da produção	4-1	1456	162.555,24D
Outros materiais diretos	4-1-02	1477	153.899,90D
CMV - Custo de mercadorias vendidas	4-1-02-03	1498	153.899,90D
Outros custos diretos	4-1-04	1610	8.655,34D
Luz e força	4-1-04-01	1617	5.113,82D
Combustível	4-1-04-03	1631	3.541,52D
Custos indiretos da produção	4-2	1638	61.247,45D
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	4.749,03D
Telefone	4-2-05-02	1750	2.640,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	1.512,00D
Material de Expediente	4-2-05-13	2723	597,03D
Material manutenção e reparo	4-2-09	1974	8.692,32D
Conservação/manutenção	4-2-09-01	1981	8.692,32D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2019.

WANES DE SOUSA PAIVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 40297306391

JOSÉ VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual
Aluguéis e arrendamento	4-2-10	1995	5.400,00D
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	5.400,00D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	42.406,10D
Depreciação Acumulada	4-2-11-05	3402	42.406,10D
Despesas gerais de produção	4-3	2093	2.128.338,19D
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	776.859,95D
Serviço terceiros pes. física	4-3-01-05	2128	4.571,95D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06	2135	771.088,00D
Internet	4-3-01-21	3381	1.200,00D
Despesas com Serviços	4-3-03	2681	1.351.478,24D
Material aplicado em serviço	4-3-03-01	2688	1.351.478,24D
Despesas financeiras	4-4	2247	3.864,96D
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	3.864,96D
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	3.864,96D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			939.121,32C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			939.121,32C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2019.

 WANES DE SOUSA PAIVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 40297306391

 JOSÉ VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
40297306391	WANES DE SOUSA PAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 19:45 SOB Nº 20200569384.
PROTOCOLO: 200569384 DE 23/07/2020 17:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003170799. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/90002744
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22.10.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 3399.4027.4340.4654

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPERCOMEX

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Rua São Paulo, nº 856, Sala 2 - Nova Imperatriz. CEP - 65.907-020. FONE: (99) 98433-9464 / 98403-0864

Imperatriz - MA. E-MAIL: contato@impercomex.com

CNPJ (M/F) - 23.246.740/0001-08 NIRE - 21201021312 Insc. Estadual - 125867808 Insc. Municipal - 962554



- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2019

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{1.078.514,80}{527.010,83} \Rightarrow$ **LC = 2,05**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{589.263,62}{527.010,83} \Rightarrow$ **LI = 1,12**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{1.078.514,08 + 294.116,17}{527.010,83 + 0,00} \Rightarrow$ **LG = 2,60**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{1.078.514,08 - 0,00}{527.010,83} \Rightarrow$ **LS = 2,05**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{1.372.630,25}{527.010,83 + 0,00} \Rightarrow$ **SG = 2,60**

Endividamento Corrente (EC) = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$

Endividamento Corrente (EC) = $\frac{527.010,83}{845.619,42+0} \Rightarrow$ **EC = 0,62**

Endividamento Geral (EG) = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$

Endividamento Geral (EG) = $\frac{527.010,83 + 0,00}{845.619,42 + 0,00} \Rightarrow$ **EG = 0,62**

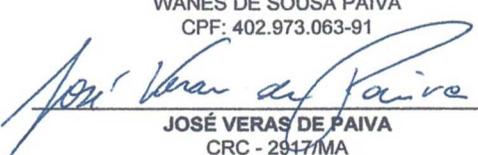
Endividamento Total (IET) = $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

Endividamento Total (IET) = $\frac{527.010,83}{1.372.630,25} \Rightarrow$ **IET = 0,39**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2019.


IMPERCOMEX EIRELI
WANÉS DE SOUSA PAIVA
CPF: 402.973.063-91


JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2947/MA
CPF - 035.404.133-91


José Veras de Paiva
Contador
CRC: 2917-MA
CPF: 035.404.133-91
Fone: (99) 3524-2991

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

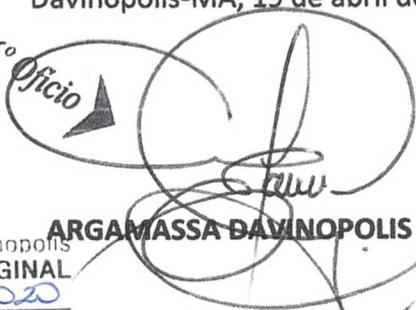
A empresa ARGAMASSA DAVINÓPOLIS LTDA, CNPJ 19.133.906/0001-02 situada na Rua Mensageiro da Paz, nº 167, Bairro Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Evandro Campelo Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 15374132000-9 SSP-MA e do CPF nº 655.254.423-53, **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.740/0001-08, *estabelecida na Rua São Paulo, nº 856, Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, forneceu produtos e detém qualificação técnica para fornecer material de construção para pavimentação no período de janeiro a março de 2019, tais como:*

- **Areia Grossa – 200 M3;**
- **Areia Media – 200 M3;**
- **Pedregulho – 300 M3;**
- **Seixo nº 0, 1, 2 – 500 M3;**
- **Pedra Britada nº 0, 1, 2, 3 e 4 – 800 M3;**
- **Pedra Rachão 300 M3;**
- **Pó de Pedra – 300 M3;**

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima citados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Davinópolis-MA, 19 de abril de 2019

6º Ofício



ARGAMASSA DAVINOPOLIS LTDA

Prefeitura Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL

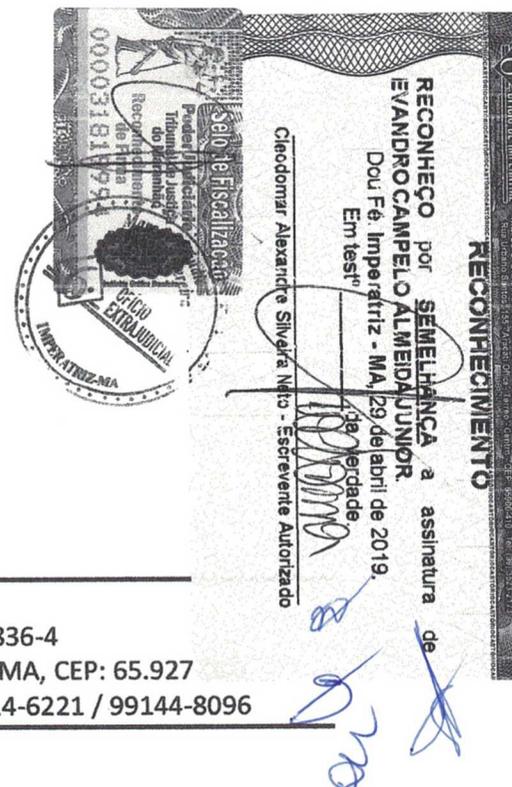
06 / 20 / 2019

ARGAMASSA DAVINOPOLIS LTDA

CNPJ 19.133.906/0001-02 INSC. EST. 12.422836-4

Rua Mensageiro da Paz, nº 167 – Bairro Centro, Davinópolis-MA, CEP: 65.927

E-mail: argamassadavinopolis@hotmail.com – Fone: (99) 3014-6221 / 99144-8096



EXTRATIVA SAO FRANCISCO
CNPJ:20.195.032/0001-05
AV NEWTON BELLO Nº 2580
BAIRRO: SANTA RITA IMPERATRIZ/MA



DECLARAÇÃO

A empresa **EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no **CNPJ 20.195.032/0001-05**, localizada na **Avenida Newton Bello, nº 2580 Bairro Santa Rita, Estrada do Arroz Sentido Imperatriz à Coquelândia KM 08 – Zona Rural de Imperatriz – MA**, através do seu gerente administrativo, o **Sr. GUTTO REMIDIO RIBEIRO SILVA, CPF 030.737.593-52**, vem declarar, para os fins de direito, que a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.246.740/0001-08**, localizada na **Rua São Paulo, nº856, Sala 02, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA**, é revendedor dos seguintes produtos: **pedregulho ou piçarra de jazida e afins**, conforme licença de operação em anexo.

Nada mais havendo a declarar a presente vai assinada para que possa surtir seus efeitos legais de direito.

Imperatriz, 25 de Julho de 2019

EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA
GUTTO REMIDIO RIBEIRO SILVA 030.737.593-52
GERENTE ADMINISTRATIVO

Prefeitura Mún. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL
06/10/2020



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE: 18/09/2020

Processo Nº
4875/2017

LO. Nº: 057/2018

24.01.120.8.18

Data: 18/09/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome

EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA

1.2. CNPJ

20.195.032/0001-05

1.3. Logradouro

AVENIDA NEWTON BELLO

1.4. Número

2580

1.5. Complemento

1.6. Bairro

SANTA RITA

1.7. CEP

65.919-050

1.8. Município

IMPERATRIZ -MA

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Nome

EXTRATIVA SÃO FRANCISCO

2.2. Bacia Hidrográfica

ARAGUAIA - TOCANTINS

2.3 Logradouro

FAZENDA SAO FRANCISCO, ESTRADA DO ARROZ, KM 8, COQUELÂNDIA

2.7 Município

IMPERATRIZ-MA

2.3 Área (metro quadrado)

TERRENO

CONSTRUÍDA/EXPLORADA

DNPM

104,2706 ha

40,89 ha

806.057/2017

2.4 ATIVIDADE PRINCIPAL (Descrição)

EXTRAÇÃO DE LATERITA E CASCALHO

2.5 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

INÍCIO: 08:00

FIM: 18:00

A SEMMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;
- c) Graves riscos ambientais e de saúde

Imperatriz - MA: 18/09/2018

Assinatura

Rosa Arruda Coelho

Rosa Arruda Coelho
Secretária da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosa Arruda Coelho
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 10 / 2020

*RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. CONDICIONANTES / RECOMENDAÇÕES

A empresa **EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA** inscrita no CNPJ **20.195.032/0001-05**, está **CONCEDIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO** a atividade de **EXTRAÇÃO DE LATERITA E CASCALHO**, localizada **FAZENDA SÃO FRANCISCO, ESTRADA DO ARROZ, KM 08, BAIRRO COQUELÂNDIA** no Município de Imperatriz – MA.

1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquido ou gasoso, tratado ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

Prefeitura Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL

Leiva
Rosa
Rosa Arruda Coelho
Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

- 1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a **Lei Federal nº 12.305/2010**.
- 1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo **classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação"**) de acordo com as normas **"NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos"** e **"NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte"**, da ABNT.
- 1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.
- 1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na **Resolução CONAMA nº 362/2005**.

1.4 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- 1.4.1 Deverá ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.
- 1.4.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.

1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- 1.5.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

1.6 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

- 1.6.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:
- 1.6.2 **Segregação** - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.
- 1.6.3 **Acondicionamento** - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados

corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

- 1.6.4 **Armazenamento** - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.
- 1.6.5 **Manutenção** - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.
- 1.6.6 **Resposta à Emergência** - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.
- 1.6.7 **Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos** - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
- 1.6.8 **Gerenciamento de Áreas Contaminadas** - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- 1.6.9 **Treinamento** - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

- a) Se houver necessidade da prorrogação desta licença, deverá o empreendedor solicitá-la com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- b) Concentrar os trabalhos de extração na área determinada pelo DNPM, conforme processo nº 806.057/2017, registro de licença nº 35/2017;
- c) Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- d) Apresentar, semestralmente, o Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- e) Manter a sinalização da área, de modo a se obter a máxima segurança para veículos e trabalhadores;
- f) Realizar o transporte do material em veículos adequados com recobrimento pleno da carga e carroceria;
- g) Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;
- h) Manter sinalização de advertência na área, informando a entrada e saída dos veículos pesados;
- i) Fornecer materiais de EPI's para todos os funcionários;
- j) No caso de necessidade de supressão vegetal, deverá ser solicitada a autorização específica;

Prefeitura Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura
Rosa Elizabeth Coelha
Secretaria de Meio Ambiente
& Recursos Hídricos

Cam. Municipal de Davinópolis
Pls. 169
Rubrica

- k) Recuperar, simultaneamente, aos trabalhadores da lavra, a área minerada, com replantio e manutenção de cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração;
- l) A concessão desta licença não impedirá que a SEMMARH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- m) O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, saúde, meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
- n) Apresentação da publicação no Diário Oficial no prazo de 20 (vinte) dias;
- o) O empreendimento deve pautar-se na extração de piçarra para finalidades das construções civil, sobremaneira, ligadas a construção de estradas. Tem como base de espaço específico, estudado geologicamente para exploração de piçarra cuja jazida encontra-se a menos de 1,0 km da estrada do arroz e a 3,0 km da estrada da Suzano, com total facilidade operacional;
- p) A propriedade que contém uma área de extração de cerca de 40,89 (quarenta hectares e oitenta e nove) com arredondamentos, tendo para tanto, sua Reserva Legal junto à matrícula do imóvel. As outras áreas da propriedade que não será exploradas com piçarra serão destinadas, basicamente, para a manutenção de Reserva Legal e Área de Proteção Permanente;
- q) A exploração do material se dará em céu aberto, contemplando escavações de até 2,5 metros de profundidade, considerando os pontos mais altos do relevo, em relação a base das áreas de relevo suave ondulado das imediações. As escavações, todavia, não geraram crateras, dado que se trata basicamente de retirada de material de áreas altas, levando-se apenas ao nivelamento do solo, cujas são adjacências;
- r) Os resíduos sólidos gerados na área de lavra e no escritório da empresa, serão armazenados em sacos plásticos e destinados ao serviço de coleta pública municipal, cujo transporte se dará em veículo da empresa responsável pela lavra, num percurso de 1,0 km. O lixão fica ao lado do empreendimento;
- s) Os efluentes líquidos serão direcionados para fossas sépticas a serem construídas nas proximidades do escritório e da frente de lavra;
- t) Todo o efluente líquido gerado nesses sistemas será infiltrado no solo por sumidouros, não havendo, portanto, o lançamento desses efluentes em corpos de águas superficiais;

Prefeitura Municipal de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL
08/10/2020

5

Rosa Arruda Coelho
Secretária de Meio Ambiente

- u) Quanto ao sólido retido no tanque séptico, o "lodo", será removido periodicamente por empresas especializadas nesta atividade;
- v) Manter constante orientação aos operários e demais funcionários envolvidos, para que façam manutenção periódica de seus veículos;
- w) O monitoramento e o gerenciamento ambiental são realizados pelo empreendedor através da utilização de profissionais multidisciplinares abrangentes no projeto;
- x) **FICA CANCELADA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 051/2017 COM VALIDADE ATÉ 13/12/2018, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, QUE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO.**

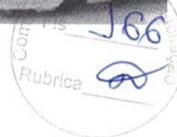
Fica a empresa **EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA** inscrita no CNPJ **20.195.032/0001-05**, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta Licença de Operação (LO) com aplicação de multa.

Deput.
Rosa
Rosa Arraes Coelho
Secretária de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Prefeitura Mun. de Davinópolis
CONFERE COM O ORIGINAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

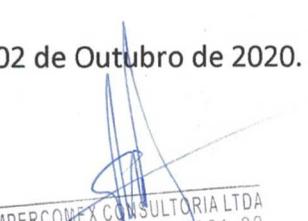


TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

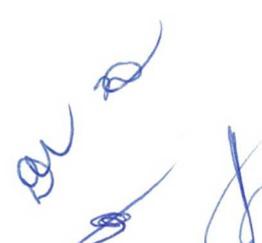
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.246.740/0001-08 por intermédio do seu representante legal o Sr. EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 000119639799-3 SESPC/MA e do CPF nº 009.610.243-80, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz-MA, 02 de Outubro de 2020.


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
CPF: 009 610 243-80 - Sócio-Adm

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.246.740/0001-08 por intermédio do seu representante legal o Sr. EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 000119639799-3 SESPC/MA e do CPF nº 009.610.243-80, Declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que após seu cadastramento, inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, não tendo ocorrido nenhum fato que inabilite esta empresa a participar do referido processo licitatório e que contra a mesma não existe nenhum pedido de falência e/ou recuperação judicial.

Imperatriz-MA, 02 de Outubro de 2020.


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
CPF: 009.610.243-80 - Sócio-Adm

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA



DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.246.740/0001-08 por intermédio do seu representante legal o Sr. EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 000119639799-3 SESP/MA e do CPF nº 009.610.243-80, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Davinópolis (MA), não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Imperatriz-MA, 02 de Outubro de 2020.


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
CPF: 009 610 243-80 - Sócio-Adm

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

IMPERCOMEX



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.246.740/0001-08 por intermédio do seu representante legal o Sr. EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 000119639799-3 SESPC/MA e do CPF nº 009.610.243-80, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no respectivo processo licitatório que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal.

Imperatriz-MA, 02 de Outubro de 2020.


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
CPF: 009.610.243-80 - Sócio-Adm

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA





DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

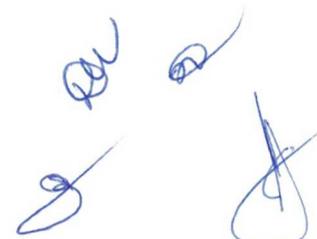
Eu, **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000119639799-3 SESP/MA e CPF nº 009.610.243-80, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 447 – Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901-520, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.740/0001-08, está localizada e em pleno funcionamento na Rua São Paulo, nº 856, Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Imperatriz-MA, 02 de Outubro de 2020.


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
CPF: 009 610 243-80 - Sócio-Adm

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
962554	23.246.740/0001-08	8032020130058

RAZÃO SOCIAL

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

IMPERCOMEX

LOCALIZAÇÃO

RUA SAO PAULO N° 00856, NOVA IMPERATRIZ
65000000 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 015808

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
525080200 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/03/2020

VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C9B4D49DD679FB0866AF439C177BBEB2